



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas: 95f

Rubrica: 

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N°. 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º ■2706320■ SJTC/II RS e do CPF ■■■.835.520-■■ residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio de Grande do Sul, e **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portador do RG^o ■■■256200■ IGP/RS e do CPF ■■■.877.920-■■ residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo, estado de Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Avenida Dr^a Ruth Cardoso, n.º 7815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO 01/2022**, 



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

nos termos do art. 65, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 1022/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Processo n.º: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do objeto constante na Cláusula PRIMEIRA do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022**, que versa sobre prestação de serviço, consistente em sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessado e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), por meio de sistema eletrônico e empresa especializada em lavagem simples/completa de veículos, por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento, em rede de postos e lojas credenciadas em todos os estados do Rio de Janeiro.

Item	Combustível	und.	Média De Consumo/Mês	Quant. De Veículos	Previsão Mensal	Tabela ANP – preço máximo	Valor Total
1	Álcool Comum	Litro	40	08	320	R\$ 6,799	R\$ 26.108,16
	Gasolina Comum	Litro	380	08	3.040	R\$ 7,059	R\$ 257.512,32
	Gasolina Aditivada	Litro	173,32	16	2.773,06	R\$ 6,38	R\$ 212.305,92
	Diesel S10	Litro	200	3	600	R\$ 5,89	R\$ 42.408,00
Total							R\$553.454,40
Taxa							-1,00%
Total com taxa de administração							R\$547.919,46



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas: 958

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes dos primeiros 12 (doze) meses deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Nota de Empenho: 18/2023

Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 01/2022, celebrado em 03/01/2022 no que forem compatíveis com seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor no período de 11/08/2023 à 07/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Parágrafo Primeiro - as PARTES confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelos legítimos representantes dos contratados acima qualificados, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Parágrafo Segundo - As TESTEMUNHAS confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelas mesmas, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

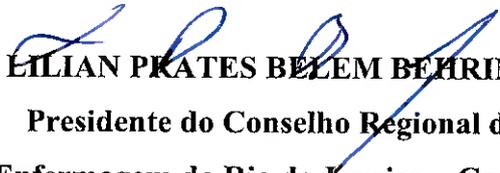
Folhas: 959

Rubrica:

Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

Maria José dos Santos Pereira
Segunda-Tesoureira
COREN-RJ nº 28200


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2023.08.17 16:31:53 -03'00'

GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
Dados: 2023.08.16 16:05:04 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ:03.506.307/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: Gueziaklins Laetans

CPF: [REDACTED] 080.697 - [REDACTED]

2ª


NOME: Heloisa Gueiros

CPF: [REDACTED] 406664 [REDACTED]



VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Processo: 1022/19
Data: 17/06/19
Subscrição: 960

Validar > Simples > Completo

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



LUCIANO RODRIGO WEIAND

CPF: ***.835.520-**

Informações:

Nome do arquivo: 2 TAC - COREN - RJ.pdf

Nº de série de certificado emitente:

4831986013982976000

Hash:

5a94a645bf731a4bd2856b2ff2cc46c3c0c4be6cff4f5bf9f145cb3d22
248ae4

Data da assinatura: 16/08/2023 16:05:04 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



GISLAINE INGRID KRUG

CPF: ***.877.920-**

Informações:

Nome do arquivo: 2 TAC - COREN - RJ.pdf

Nº de série de certificado emitente:

930492326182879500

Hash:

5a94a645bf731a4bd2856b2ff2cc46c3c0c4be6cff4f5bf9f145cb3d22
248ae4

Data da assinatura: 17/08/2023 18:01:53 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 21/08/2023 11:00:44 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

